



**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
CLASSIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às nove horas do dia dois de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade à **Concorrência nº 010/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de esquadrias de vidro temperado, nas medidas e especificações conforme projeto, a serem montadas no Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa, localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

A sessão foi iniciada pela Presidente com o cumprimento dos presentes.

Convocados através de Ofício encaminhado por e-mail e Aviso inserido no site, compareceu à sessão o representante da seguinte licitante:

PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.679.352/0001-18, o Sr. Marcílio José da Silva, CPF/MF nº 388.696.594-53, cuja procuração consta nos autos do processo.

Dando continuidade, a Presidente deu início à abertura e análise do envelope de proposta da empresa **PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, única habilitada.

Quanto aos preços apresentados:

A empresa **PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 101.740,00** (cento e um mil, setecentos e quarenta reais), estando dentro do preço estimado da licitação.

X



Registre-se que foi verificado durante a análise da proposta, especificamente da planilha orçamentária, que os itens 07 e 14 constam informação divergente do projeto. Contudo tal equívoco foi verificado apenas no modelo da planilha inserida no Edital.

Considerando que a proposta deve seguir as especificações do projeto e tal documento foi disponibilizado aos interessados, após ratificação da Proponente, onde a mesma compromete-se a executar o serviço licitado no valor proposto, mesmo diante do acréscimo de painéis de correr nos itens 07 e 14, conforme projeto, esta Comissão consigna que a proposta apresentada pela empresa **PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP** atende as exigências do Termo de Referência.

Terminada a análise, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta da empresa **PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor global **R\$ 101.740,00** (cento e um mil, setecentos e quarenta reais), declarando-a consequentemente **VENCEDORA** do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

  
**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Presidente

  
**Luciana da Silva Monteiro**  
Membro da Comissão

  
**Antônio Felipe Fernandes Júnior**  
Membro da Comissão

**EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:**

  
PROEX CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP